



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede licença para repouso a gestante.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para repouso à gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora pública municipal **CHAIANE MIORANZA**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, com início em 22 de setembro de 2019 e término em 19 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 26 de setembro de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal